



Plano de Contingência de Estabelecimento Escola Básica de Ribeira do Neiva Ano letivo 2020/2021

Com este documento pretende-se, definir e implementar estratégias organizativas para o quotidiano deste estabelecimento, tendo em conta o Plano de Contingência do Agrupamento e o cumprimento do disposto no Despacho nº 2836-A/2020, de 02/03/2020.

Principais sintomas a considerar

- Tosse de novo, ou agravamento do padrão habitual, ou associada a cefaleias ou mialgias;
- Febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível;
- Dispneia / dificuldade respiratória, sem outra causa atribuível;
- Cansaço;
- **Anosmia** (perda total ou parcial do olfato), **ageusia** (deficiência ou ausência do sentido do gosto) ou **disgeusia** (alteração no paladar) de início súbito.

Área de isolamento

- Sala PRESSE (Pavilhão Desportivo)

Responsabilidades /Procedimentos

- **Pessoal docente e não docente:** Identifica o caso suspeito e sem efetuar contacto físico ou de proximidade encaminha o aluno para um assistente operacional;
- **Assistente Operacional** - conduz o aluno para o espaço de isolamento, faz a medição da temperatura e aguarda instruções, mantendo o devido distanciamento físico e todas as proteções necessárias (máscara, luvas,...);
Contactar de imediato o encarregado de educação;
- **Encarregado de Educação**- contacta o SNS 24 (808242424) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações;
Deve ser dado conhecimento de imediato à direção do Agrupamento

Contactos úteis COVID-19

Profissional	Contacto	E-mail
<u>Unidade de Saúde Pública</u>		
Dr. José Manuel Araújo (coordenador)	925498353	
Dra. Helena Nascimento	966498266	
Dr. Fernando Jacob	925498873	
SNS 24	808 242 424	
Escola	Contacto	E-mail
Diretor	932093325	director@aemoure.edu.pt
Delegada de Segurança	932093327	anabelasoaes@aemoure.edu.pt

Divulgação, em local bem visível, em cada escola

Medidas de prevenção diária

- Incentivar os alunos a lavar frequentemente as mãos com água e sabão (20 segundos), antes e após as refeições, no final da ida aos sanitários, depois de tossir, espirrar, assoar e sempre que se justificar, podendo alternar-se com aplicação de gel desinfetante;
- Sempre que o aluno utilizar um lenço de papel para se assoar (utilização única) no fim, pedir-lhe para o colocar no caixote do lixo próprio para o efeito;
- Evitar a interação entre turmas, diligenciando comportamentos adequados de distanciamento físico;
- Não partilhar artigos pessoais (telemóveis, fones, materiais escolares, etc);
- Não trazer para a escola objetos não necessários;

Procedimentos

- Higienizar as mãos ao portão
- Ocupar a zona atribuída, enquanto aguardam pelo toque de entrada;
- Cumprir as regras estabelecidas acerca das entradas e saídas no edifício.
- Cumprir as regras de circulação dentro do recinto escolar.
- Cumprir o horário estabelecido para o acesso aos serviços (Biblioteca, SA, Bar e Reprografia)

- Entrar ordenadamente para o seu lugar respeitando o distanciamento e o percurso definido;
- Nos intervalos, cada turma deve, em grupo, deslocar-se para o espaço que lhe foi atribuído;
- As idas às casas de banho não devem ocorrer durante o intervalo, salvo exceções.

Higiene corporal

- Respeitar e dar cumprimento ao estipulado no Plano de Contingência do Agrupamento e às Orientações para a Organização do Ano Letivo;

Higiene dos espaços físicos

- A limpeza e higienização dos espaços e materiais deve obedecer às orientações contidas no documento ORIENTAÇÃO 014/2020 de 21/03/2020 (que se encontra afixado e que foi devidamente divulgado);
- Os espaços de utilização comum (Biblioteca, Sala de TIC, sala de EV, sala de ET) devem ser higienizados após cada utilização.
- Os espaços interiores devem permanecer arejados.

Orientações aos encarregados de educação

- **Se o aluno ou alguém do seu agregado familiar apresentar sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19, ou qualquer outro tipo de suspeita de doença, o aluno não se deve apresentar no estabelecimento de educação.**
- Os alunos não podem trazer para a escola objetos não necessários;
- O acesso ao recinto escolar deve ser feito para o estritamente necessário.
- O acesso ao recinto escolar deve ser comunicado e autorizado pela coordenadora de estabelecimento;
- Devem ser respeitados os circuitos e as indicações dadas.

Setembro 2020

O Diretor